



Aduana Nacional de Bolivia
eficiencia y transparencia

GERENCIA NACIONAL JURIDICA

CIRCULAR No. 54/2004

La Paz, 18 de febrero de 2004

REF: NOTA REPBOL/02/04 DE 08-01-04 DE LA REPRESENTACION PERMANENTE DE BOLIVIA ANTE LA ALADI, SOBRE FIRMAS DE FUNCIONARIOS HABILITADOS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN DE LOS PAISES MIEMBROS DE LA ASOCIACION: BRASIL, CHILE Y MÉXICO.

Para su conocimiento y difusión, se remite la nota AN-GNNGC-DAINC/C-0384/2004 de 16-02-04 y nota REPBOL/02/04 de 08-01-04 de la Representación Permanente de Bolivia ante la ALADI, sobre firmas de funcionarios habilitados para expedir certificados de origen de los países miembros de la Asociación: Brasil, Chile y México.

ATC/yat

Abog. Ausberto Ticona Cruz
Gerente Nacional Jurídico
ADUANA NACIONAL



Aduana Nacional de Bolivia
eficiencia y transparencia

GERENCIA NACIONAL JURIDICA	
RECIBIDO:	17 FEB 2004
REGISTRO INTERNO	
HOJA DE RUTA	60258

St. Teodoro
Ciudad
17.02.04

16 FEB 2004

La Paz,
AN-GNNGC-DAINC/C-0384/2004

Señor
Dr. Ausberto Ticona Cruz
GERENTE NACIONAL JURÍDICO
ADUANA NACIONAL DE BOLIVIA
Presente.-

Ref.: Su cite AN-GNJGC 176/2004

De mi consideración:

En respuesta a la nota de referencia, mediante la cual solicita la revisión y aclaración de la nota N° REPBOL/02/04 de la Representación Permanente de Bolivia ante la ALADI, cuyo número correlativo fue utilizado para remitir dos grupos diferentes de registros de firmas habilitadas para expedir Certificados de Origen, comunico a usted que una vez verificada la documentación de ambas notas por parte del Departamento de Asuntos Internacionales, se pudo constatar que se trata de un error involuntario en la numeración correlativa de la correspondencia de dicha entidad, de modo que los registros de firmas habilitadas adjuntos en la Hoja de Ruta N° 61641 de 04-02-04, también deben ser circularizados por esa Gerencia.

Con este motivo, saludo a usted atentamente.



DAL/PPD/MSS
c.c. GNNGC/DAINC
H.R. N° 61641 GN - 60327
H.R. N° 61641 GN - 60277
16/02/04

[Handwritten signature]
Gerente Nacional Jurídico
Aduana Nacional de Bolivia



ADUANA NACIONAL
Av. 20 de Octubre N° 2038
Central Piloto 2414131
Fax (591-2) 2410831
Casilla 13028
La Paz - Bolivia

REGIONAL LA PAZ
Av. 6 de Marzo Km. 6.172 s.n.
Teléfonos 2812880
Fax (591 - 2) 2810054
La Paz

REGIONAL COCHABAMBA
Km. 7 Camino a Quillacollo
Teléfonos 4268720
Fax (591 - 4) 4268721
Cochabamba

REGIONAL SANTA CRUZ
Av. La Salle esq. Peñaranda s/n
Teléfonos 3425333 - 3431088
Fax (591 - 3) 3432028
Santa Cruz

REGIONAL ORURO
Calle Velasco Galvarro N° 5925
Teléfonos 5274822
Fax (591 - 2) 5274611
Oruro

REGIONAL TARIJA
Calle Campero N° 330
Teléfonos 6642937
Fax (591 - 4) 6642937
Tarija



**REPRESENTACION PERMANENTE
DE BOLIVIA ANTE ALADI**

Prudencio de Pena 2469
Montevideo - Uruguay

Montevideo, 8 de enero de 2004
REPBOL/02/04

Señor
Lic. Bruno Gissani
Presidente Ejecutivo
ADUANA NACIONAL DE BOLIVIA
La Paz - Bolivia

Señor Presidente:

Para su conocimiento y fines consiguientes, tengo el agrado de remitir a anexo a la presente dos ejemplares de los últimos documentos publicados por la Secretaría General de la ALADI, conteniendo las firmas habilitadas para expedir Certificados de Origen de los países miembros de la Asociación, de acuerdo al siguiente detalle:

- ALADI/CR/di 1699/Rev. 1 del 29.12.03 - Brasil
- ALADI/CR/di 1700 del 08.01.04 - Chile
- ALADI/CR/di 1703 del 15.01.04 - México
- ALADI/CR/di 1705 del 20.01.04 - Chile
- ALADI/CR/di 1712 del 26.01.04 - Brasil
- ALADI/CR/di 1712.1 del 26.01.04 - Brasil

Con este motivo, reitero a usted las seguridades de mi más distinguida consideración.

Armando Loaiza Mariaca
Embajador
Representante Permanente
de Bolivia ante la ALADI

Anexo: lo citado
BAM/-

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1699/Rev. 1
Representación de Brasil
ante ALADI y el MERCOSUR
29 de diciembre de 2003

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 22 de diciembre de 2003.

No. 114

La Representación Permanente de Brasil ante ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviarle, en anexo, para fines de acreditación y registro para firmar certificados de origen, los formularios de firmas referentes a los siguientes funcionarios:

a) "Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina" (Federación de Industrias del Estado de Santa Catarina):

- Claudine de Medeiros Saldanha Cunha
- Alexandre Martins Steinbruch
- Leandro de Souza
- Méri Lúcia Buchmann Feistauer
- Alexsandro Becker

Notas de Secretaria:

1. De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 13 de enero de 2004.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

2. El presente Revisado se publica en virtud que en el documento ALADI/CR/di 1699, inhabilitaciones de los funcionarios de la Federação das Indústrias do Estado do Paraná, se omitieron los siguientes nombres: Josef Scheks, Luiza Yukie Uemura y Valdenicio Jesús de Oliveira.

Asimismo, la Representación Permanente de Brasil ante ALADI y el MERCOSUR solicita la baja de los siguientes funcionarios:

a) "Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina" (Federación de Industrias del Estado de Santa Catarina)

- Juliana Dell' Agnolo
- Roberto Rial França
- Mauro Victor Silveira de Souza
- Mara Cláudia Ventura Nicoletti
- Andreza Mendes Becker
- Edmar João Galli
- Márcia Zaniewicz da Silva

b) "Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul" (Federación de Industrias del Estado de Rio Grande do Sul):

- Darci Vargas
- Orestes Rosa Ilha M.
- Silvia Maria Vargas Ilha

c) "Federação das Indústrias do Estado do Paraná" (Federación de Industrias del Estado de Paraná):

- Paulo Roberto Iorio Lopes
- Solizete de Conto
- Lucialane Aparecida Slompo de Araújo
- Carlos Jovani Pôncio de Oliveira
- Josef Scheks
- Luiza Yukie Uemura
- Valdenicio Jesus de Oliveira
- Marilene Dutra de Amorim
- Narciso Ticiani
- Cleuslei Fontoura

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	Brasil
2. Vigente a partir de:	13/01/2004
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação:	Federação das Industrias do Estado de Santa Catarina - FIESC		
5. Endereço e Jurisdição:	Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Bairro Itacorubi CEP 88034-001 Florianópolis Jurisdição: Santa Catarina		
Telefone:	55 48 231-4654	Fax:	55 48 231 4669



Mercadorias que compreendem a habilitação

6. Universo Tarifário:	X	7. Capítulo, Posição ou Item:	
------------------------	---	-------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes:	Claudine
9. Sobrenomes:	de Medeiros Saldanha Cunha

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
Federação das Indústrias do Est. de Santa Catarina  Claudine de M. Saldanha Cunha Centro Internacional de Negócios	Federação das Indústrias do Est. de Santa Catarina  Claudine de M. Saldanha Cunha Centro Internacional de Negócios

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	Brasil
2. Vigente a partir de:	13/01/2004
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação:	Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC	
5. Endereço e Jurisdição:	Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Bairro Itacorubi CEP 88034-001 Florianópolis Jurisdição: Santa Catarina	
Telefone:	55 48 231-4654	Fax: 55 48 231 4669


Mercadorias que compreendem a habilitação

6. Universo Tarifário:	<input checked="" type="checkbox"/>	7. Capítulo, Posição ou Item:
------------------------	-------------------------------------	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes:	Alexandre
9. Sobrenomes:	Martins Steinbruch

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
Federação das Indústrias do Est. de Santa Catarina  Alexandre Martins Steinbruch Centro Internacional de Negócios	Federação das Indústrias do Est. de Santa Catarina <hr/> Alexandre Martins Steinbruch Centro Internacional de Negócios

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	Brasil
2. Vigente a partir de:	13/01/2004
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação:	Federação das Industrias do Estado de Santa Catarina - FIESC	
5. Endereço e Jurisdição:	Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Bairro Itacorubi CEP 88034-001 Florianópolis Jurisdição: Santa Catarina	
Telefone:	55 48 231-4654	Fax: 55 48 231 4669

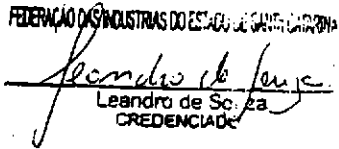

Mercadorias que compreendem a habilitação

6. Universo Tarifário:	X	7. Capítulo, Posição ou Item:
------------------------	---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes:	Leandro
9. Sobrenomes:	de Souza

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA Leandro de Souza CREDENCIADO	 FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA Leandro de Souza CREDENCIADO

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	Brasil
2. Vigente a partir de:	13/01/2004
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação:	Federação das Industrias do Estado de Santa Catarina - FIESC		
5. Endereço e Jurisdição:	Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Bairro Itacorubi CEP 88034-001 Florianópolis Jurisdição: Santa Catarina		
Telefone:	55 48 231-4654	Fax:	55 48 231 4669

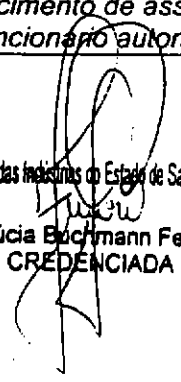
Mercadorias que compreendem a habilitação

6. Universo Tarifário:	X	7. Capítulo, Posição ou Item:	
------------------------	---	-------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes:	Méri Lúcia
9. Sobrenomes:	Buchmann Feistauer

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Federação das Industrias do Estado de Santa Catarina Méri Lúcia Buchmann Feistauer CRENCIADA	Federação das Industrias do Estado de Santa Catarina Méri Lúcia Buchmann Feistauer CRENCIADA

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	Brasil
2. Vigente a partir de:	13/01/2004
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação:	Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC		
5. Endereço e Jurisdição:	Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Bairro Itacorubi CEP 88034-001 Florianópolis Jurisdição: Santa Catarina		
Telefone:	55 48 231-4654	Fax:	55 48 231 4669

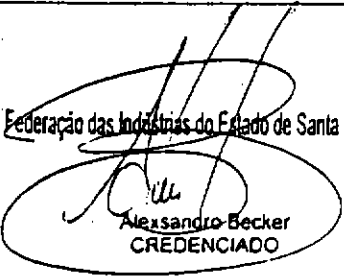
Mercadorias que compreendem a habilitação

6. Universo Tarifário:	X	7. Capítulo, Posição ou Item:	
------------------------	---	-------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes:	Alexsandro
9. Sobrenomes:	Becker

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina Alexandro Becker CREENCIADO	Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina Alexandro Becker CREENCIADO

Instruções no verso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1699/Rev. 1
Representación de Brasil
ante ALADI y el MERCOSUR
29 de diciembre de 2003

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 22 de diciembre de 2003.

No. 114

La Representación Permanente de Brasil ante ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviarle, en anexo, para fines de acreditación y registro para firmar certificados de origen, los formularios de firmas referentes a los siguientes funcionarios:

a) "Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina" (Federación de Industrias del Estado de Santa Catarina):

- Claudine de Medeiros Saldanha Cunha
- Alexandre Martins Steinbruch
- Leandro de Souza
- Méri Lúcia Buchmann Feistauer
- Alexsandro Becker

Notas de Secretaría:

1. De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 13 de enero de 2004.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

2. El presente Revisado se publica en virtud que en el documento ALADI/CR/di 1699, inhabilitaciones de los funcionarios de la Federação das Indústrias do Estado do Paraná, se omitieron los siguientes nombres: Josef Scheks, Luiza Yukie Uemura y Valdenicio Jesús de Oliveira.

Asimismo, la Representación Permanente de Brasil ante ALADI y el MERCOSUR solicita la baja de los siguientes funcionarios:

a) "Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina" (Federación de Industrias del Estado de Santa Catarina)

- Juliana Dell' Agnolo
- Roberto Rial França
- Mauro Victor Silveira de Souza
- Mara Claudia Ventura Nicoletti
- Andreza Mendes Becker
- Edmar João Galli
- Márcia Zaniewicz da Silva

b) "Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul" (Federación de Industrias del Estado de Rio Grande do Sul):

- Darci Vargas
- Orestes Rosa Ilha M.
- Silvia Maria Vargas Ilha

c) "Federação das Indústrias do Estado do Paraná" (Federación de Industrias del Estado de Paraná):

- Paulo Roberto Iorio Lopes
- Solizete de Conto
- Lucilane Aparecida Slompo de Araújo
- Carlos Jovani Pôncio de Oliveira
- Josef Scheks
- Luiza Yukie Uemura
- Valdenicio Jesus de Oliveira
- Marilene Dutra de Amorim
- Narciso Ticiani
- Cleuslei Fontoura

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	Brasil
2. Vigente a partir de:	13/01/2004
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação:	Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC	
5. Endereço e Jurisdição:	Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Bairro Itacorubi CEP 88034-001 Florianópolis Jurisdição: Santa Catarina	
Telefone:	55 48 231-4654	Fax: 55 48 231 4669


Mercadorias que compreendem a habilitação

6. Universo Tarifário:	X	7. Capítulo, Posição ou Item:
------------------------	---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes:	Claudine
9. Sobrenomes:	de Medeiros Saldanha Cunha

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
Federação das Indústrias do Est. de Santa Catarina  _____ Claudine de M. Saldanha Cunha Centro Internacional de Negócios	Federação das Indústrias do Est. de Santa Catarina _____ Claudine de M. Saldanha Cunha Centro Internacional de Negócios

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	Brasil
2. Vigente a partir de:	13/01/2004
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação:	Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC	
5. Endereço e Jurisdição:	Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Bairro Itacorubi CEP 88034-001 Florianópolis Jurisdição: Santa Catarina	
Telefone:	55 48 231-4654	Fax: 55 48 231 4669


Mercadorias que compreendem a habilitação

6. Universo Tarifário:	X	7. Capítulo, Posição ou Item:
------------------------	---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes:	Alexandre
9. Sobrenomes:	Martins Steinbruch

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
Federação das Indústrias do Est. de Santa Catarina  Alexandre Martins Steinbruch Centro Internacional de Negócios	Federação das Indústrias do Est. de Santa Catarina Alexandre Martins Steinbruch Centro Internacional de Negócios

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	Brasil
2. Vigente a partir de:	13/01/2004
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação:	Federação das Industrias do Estado de Santa Catarina - FIESC	
5. Endereço e Jurisdição:	Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Bairro Itacorubi CEP 88034-001 Florianópolis Jurisdição: Santa Catarina	
Telefone:	55 48 231-4654	Fax: 55 48 231 4669

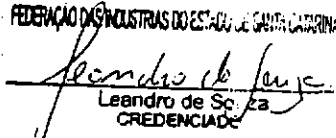
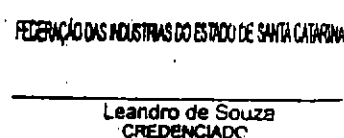
Mercadorias que compreendem a habilitação

6. Universo Tarifário:	X	7. Capítulo, Posição ou Item:
------------------------	---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes:	Leandro
9. Sobrenomes:	de Souza

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA</p>  <p>Leandro de Souza CREDENCIADO</p>	<p>FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA</p>  <p>Leandro de Souza CREDENCIADO</p>

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	Brasil
2. Vigente a partir de:	13/01/2004
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação:	Federação das Industrias do Estado de Santa Catarina - FIESC		
5. Endereço e Jurisdição:	Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Bairro Itacorubi CEP 88034-001 Florianópolis Jurisdição: Santa Catarina		
Telefone:	55 48 231-4654	Fax:	55 48 231 4669

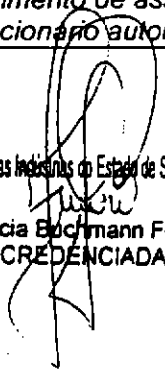
Mercadorias que compreendem a habilitação

6. Universo Tarifário:	X	7. Capítulo, Posição ou Item:	
------------------------	---	-------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes:	Méri Lúcia
9. Sobrenomes:	Buchmann Feistauer

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Federação das Industrias do Estado de Santa Catarina Méri Lúcia Buchmann Feistauer CRENCIADA	Federação das Industrias do Estado de Santa Catarina Méri Lúcia Buchmann Feistauer CRENCIADA

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	Brasil
2. Vigente a partir de:	13/01/2004
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação:	Federação das Industrias do Estado de Santa Catarina - FIESC		
5. Endereço e Jurisdição:	Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Bairro Itacorubi CEP 88034-001 Florianópolis Jurisdição: Santa Catarina		
Telefone:	55 48 231-4654	Fax:	55 48 231 4669

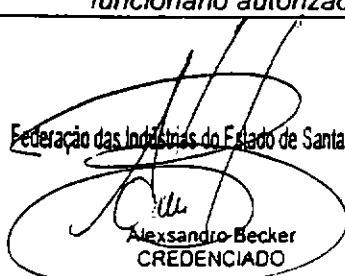
Mercadorias que compreendem a habilitação

6. Universo Tarifário:	X	7. Capítulo, Posição ou Item:	
------------------------	---	-------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes:	Alexsandro
9. Sobrenomes:	Becker

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Federação das Industrias do Estado de Santa Catarina Alexandro Becker CREDENCIADO	Federação das Industrias do Estado de Santa Catarina Alexandro Becker CREDENCIADO

Instruções no verso

ALADI/CR/di 1700
Representación de Chile
8 de enero de 2004

FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE EXPORTACIÓN

Montevideo, 31 de diciembre de 2003.

No. 89/03

La Representación Permanente de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración, saluda muy atentamente a la Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración y le remite, anexo a la presente comunicación, el facsímil de la firma de la Señora Paola del Pilar Salinas Matus, funcionaria del Servicio Agrícola y Ganadero de Chile, para la acreditación como funcionaria autorizada a suscribir certificados de exportación.

La Representación Permanente de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración aprovecha la oportunidad para reiterar a la Secretaría General las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

ALADI/CR/di 1700
Representação do Chile
8 de janeiro de 2004

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE EXPORTAÇÃO

Montevidéo, em 31 de dezembro de 2003.

No. 89/03

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI ao enviar-lhe, em anexo, o fac-símile da assinatura da senhora Paola del Pilar Salinas Matus, funcionária do Serviço Agrícola e Pecuário do Chile, para seu credenciamento como funcionária autorizada a assinar certificados de exportação.

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral sua mais alta e distinta consideração.



**REGISTRO DE FIRMAS DE FUNCIONARIOS AUTORIZADOS
PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE EXPORTACION**

Nombre : PAOLA DEL PILAR SALINAS MATUS

Profesión : INGENIERO AGRONOMO

Región : III Oficina : COPIAPO

FIRMA

MEDIA FIRMA

SELLO OFICIAL

ALADI/CR/di 1700
Representación de Chile
8 de enero de 2004

FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE EXPORTACIÓN

Montevideo, 31 de diciembre de 2003.

No. 89/03

La Representación Permanente de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración, saluda muy atentamente a la Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración y le remite, anexo a la presente comunicación, el facsímil de la firma de la Señora Paola del Pilar Salinas Matus, funcionaria del Servicio Agrícola y Ganadero de Chile, para la acreditación como funcionaria autorizada a suscribir certificados de exportación.

La Representación Permanente de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración aprovecha la oportunidad para reiterar a la Secretaría General las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

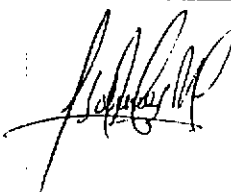



**REGISTRO DE FIRMAS DE FUNCIONARIOS AUTORIZADOS
PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE EXPORTACION**

Nombre : PAOLA DEL PILAR SALINAS MATUS

Profesión : INGENIERO AGRONOMO

Región : III Oficina : COPIAPO

FIRMA


MEDIA FIRMA


SELLO OFICIAL


Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1703
Representación de México
15 de enero de 2004

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN
Cese de funcionario

Montevideo, 12 de enero de 2004.

Nota No. 001/04

La Representación Permanente de México ante la Asociación Latinoamericana de Integración saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI, en oportunidad de comunicarle y por su intermedio a los demás países miembros de la Asociación, la siguiente modificación en el registro de firmas de los funcionarios habilitados para expedir certificados de origen a las mercancías mexicanas de exportación que se benefician de tratamientos preferenciales negociados al amparo del Tratado de Montevideo 1980:

Se da de baja al siguiente funcionario:

- **Juan Gorraes Enrile (*)**

La Representación Permanente de México ante la Asociación Latinoamericana de Integración aprovecha la oportunidad para reiterar a esa Secretaría General las seguridades de su más atenta y distinguida consideración.

A la Secretaría General
de la ALADI
Presente

Notas de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 30 de enero de 2004.

Los regímenes de origen de los ACE 33 (Co/Me/Ve) y AAP.R 38 (Me/Pa) establecen plazos diferentes.

(*) El Sr. Juan Gorraes Enrile es funcionario de la Secretaría de Economía.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 1703
Representação do México
15 de janeiro de 2004

**ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM
Descredenciamento**

Montevidéu, em 12 de janeiro de 2004.

Nota No. 001/04

A Representação Permanente do México junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI ao comunicar-lhe e, por seu intermédio, aos demais países-membros da Associação a seguinte modificação no registro de assinaturas dos funcionários habilitados para emitir certificados de origem para as mercadorias mexicanas de exportação que se beneficiam dos tratamentos preferenciais negociados ao amparo do Tratado de Montevidéu 1980:

Descredenciamento:

- **Juan Gorraes Enrile (*)**

Esta Representação aproveita a oportunidade para reiterar a essa Secretaria-Geral sua mais alta e distinta consideração.

À Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação vigorará a partir de quinze dias calendário, contados desde a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 30 de janeiro de 2004.

Os regimes de origem do ACE 33 (Co/Me/Ve) e do AAP.R 38 (Me/Pa) estabelecem prazos diferentes.

(*) O Sr. Juan Gorraes Enrile é funcionário da Secretaria de Economia.

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1703
Representación de México
15 de enero de 2004

**FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN**
Cese de funcionario

Montevideo, 12 de enero de 2004.

Nota No. 001/04

La Representación Permanente de México ante la Asociación Latinoamericana de Integración saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI, en oportunidad de comunicarle y por su intermedio a los demás países miembros de la Asociación, la siguiente modificación en el registro de firmas de los funcionarios habilitados para expedir certificados de origen a las mercancías mexicanas de exportación que se benefician de tratamientos preferenciales negociados al amparo del Tratado de Montevideo 1980:

Se da de baja al siguiente funcionario:

- **Juan Gorraes Enrile (*)**

La Representación Permanente de México ante la Asociación Latinoamericana de Integración aprovecha la oportunidad para reiterar a esa Secretaría General las seguridades de su más atenta y distinguida consideración.

A la Secretaría General
de la ALADI
Presente

Notas de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 30 de enero de 2004.

Los regímenes de origen de los ACE 33 (Co/Me/Ve) y AAP.R 38 (Me/Pa) establecen plazos diferentes.

(*) El Sr. Juan Gorraes Enrile es funcionario de la Secretaría de Economía.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 1703
Representação do México
15 de janeiro de 2004

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM
Descredenciamento

Montevideu, em 12 de janeiro de 2004.

Nota No. 001/04

A Representação Permanente do México junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI ao comunicá-lhe e, por seu intermédio, aos demais países-membros da Associação a seguinte modificação no registro de assinaturas dos funcionários habilitados para emitir certificados de origem para as mercadorias mexicanas de exportação que se beneficiam dos tratamentos preferenciais negociados ao amparo do Tratado de Montevideu 1980:

Descredenciamento:

- **Juan Gorraes Enrile (*)**

Esta Representação aproveita a oportunidade para reiterar a essa Secretaria-Geral sua mais alta e distinta consideração.

À Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação vigorará a partir de quinze dias calendário, contados desde a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 30 de janeiro de 2004.

Os regimes de origem do ACE 33 (Co/Me/Ve) e do AAP.R 38 (Me/Pa) estabelecem prazos diferentes.

(*) O Sr. Juan Gorraes Enrile é funcionário da Secretaria de Economia.

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1705
Representación de Chile
20 de enero de 2004

FIRMAS HABILITADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 13 de enero de 2004.

N° 001/04

La Representación Permanente de la República de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración y el MERCOSUR, saluda muy atentamente a la Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración y le remite, anexo a la presente comunicación, el facsímil de la firma del señor Juan Ángel Hermosilla Saint-Grière, funcionario del Servicio Nacional de Pesca, habilitado para emitir certificados sanitarios y de origen.

La Representación Permanente de la República de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración aprovecha la oportunidad para reiterar a la Secretaría General, las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 4 de febrero de 2004.

Los regímenes de origen del ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 38 (Ch/Pe) establecen plazos diferentes.

(*) El presente funcionario fue habilitado mediante Nota de la Representación de Chile No. 051/02 de 22/07/2002 (ALADI/CR/di 1446). Vigente desde el 8/8/2002. Por la presente nota actualiza su registro de firma por diferencias en su trazo.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 1705
Representação do Chile
20 de janeiro de 2004

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 13 de janeiro de 2004.

No. 001/04

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI ao enviar-lhe, em anexo, o registro de assinatura do senhor Juan Angel Hermosilla Saint-Griere, funcionário do "Servicio Nacional de Pesca" (Serviço Nacional de Pesca), autorizado para emitir Certificados de Origem.

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral sua mais alta e distinta consideração.

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação vigorará a partir de quinze dias calendário, contados desde a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 04 de fevereiro de 2004.

Os regimes de origem do ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 38 (Ch/Pe) estabelecem prazos diferentes.

(*) Este funcionário foi habilitado por Nota da Representação do Chile No. 051, de 22/07/2002 (ALADI/CR/di 1446). Em vigor a partir de 08/8/2002. Por esta nota atualiza seu registro de assinaturas por diferenças em seu traço.

Em anexo: 1 formulário.

**ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

**REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN**

1.- País:
2.- Vigente a partir de: 04/02/2004
3.- Cese:

Entidad habilitada

4.- Nombre o denominación:	Servicio Nacional de Pesca Sernapesca
5.- Dirección y jurisdicción: Blanco Encalada	N° 444. Talcahuano
Tel: 56 - 41 - 500800 - 500803	Fax: 56 - 41 - 500804

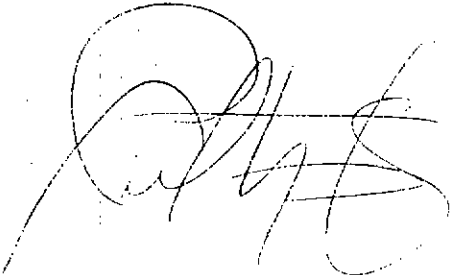
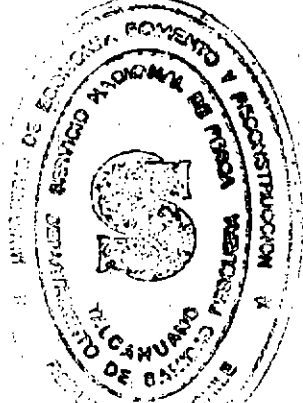
Mercancías que comprende la habilitación

6.- Universo arancelario No	7.- Capítulo, Partida o ítem: Capítulo 3 completo, excepto ítem 03.07.60; ítems 1212.20.10; 1212.20.20; 1212.20.90; 1302.31.00; 16.03.00.90; 16.04.00; 16.05.00; 2301.10.00; 2301.20.00
--------------------------------	---

Funcionario autorizado

8.- Nombres: JUAN ANGEL
9.- Apellidos: HERMOSILLA SAINT - GRIERE

Firmas y Sellos

10.- Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11.- Sello de la entidad habilitada
	

Instructivo al dorso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1705
Representación de Chile
20 de enero de 2004

FIRMAS HABILITADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 13 de enero de 2004.

N° 001/04

La Representación Permanente de la República de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración y el MERCOSUR, saluda muy atentamente a la Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración y le remite, anexo a la presente comunicación, el facsímil de la firma del señor Juan Ángel Hermosilla Saint-Griere, funcionario del Servicio Nacional de Pesca, habilitado para emitir certificados sanitarios y de origen.

La Representación Permanente de la República de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración aprovecha la oportunidad para reiterar a la Secretaría General, las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 4 de febrero de 2004.

Los regímenes de origen del ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 38 (Ch/Pe) establecen plazos diferentes.

(*) El presente funcionario fue habilitado mediante Nota de la Representación de Chile No. 051/02 de 22/07/2002 (ALADI/CR/di 1446). Vigente desde el 8/8/2002. Por la presente nota actualiza su registro de firma por diferencias en su trazo.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 1705
Representação do Chile
20 de janeiro de 2004

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 13 de janeiro de 2004.

No. 001/04

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI ao enviar-lhe, em anexo, o registro de assinatura do senhor Juan Angel Hermosilla Saint-Griere, funcionário do "Servicio Nacional de Pesca" (Serviço Nacional de Pesca), autorizado para emitir Certificados de Origem.

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral sua mais alta e distinta consideração.

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação vigorará a partir de quinze dias calendário, contados desde a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 04 de fevereiro de 2004.

Os regimes de origem do ACE 35 (Ar/Br/Ch/Par/Ur) e do ACE 38 (Ch/Pe) estabelecem prazos diferentes.

(*) Este funcionário foi habilitado por Nota da Representação do Chile No. 051, de 22/07/2002 (ALADI/CR/di 1446). Em vigor a partir de 08/8/2002. Por esta nota atualiza seu registro de assinaturas por diferenças em seu traço.

Em anexo: 1 formulário.

**ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

**REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN**

1.- País:
2.- Vigente a partir de: 04/02/2004
3.- Cese:

Entidad habilitada

4.- Nombre o denominación:	Servicio Nacional de Pesca Sernapesca
5.- Dirección y jurisdicción: Blanco Encalada	Nº 444. Talcahuano
Tel: 56 - 41 - 500800 - 500803	Fax: 56 - 41 - 500804

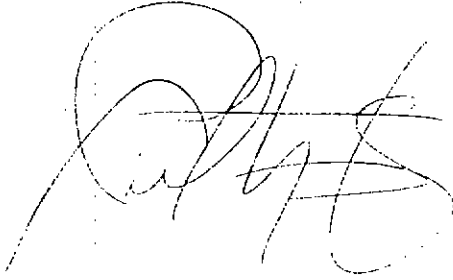
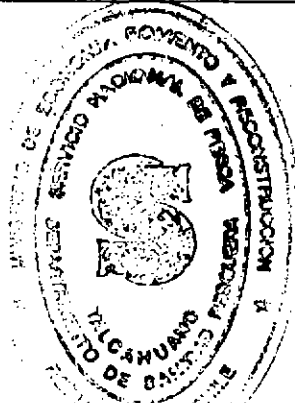
Mercancías que comprende la habilitación

6.- Universo arancelario No	7.- Capítulo, Partida o ítem: Capítulo 3 completo, excepto ítem 03.07.60; ítems 1212.20.10; 1212.20.20; 1212.20.90; 1302.31.00; 16.03.00.90; 16.04.00; 16.05.00; 2301.10.00; 2301.20.00
--------------------------------	---

Funcionario autorizado

8.- Nombres: JUAN ANGEL
9.- Apellidos: HERMOSILLA SAINT - GRIERE

Firmas y Sellos

10.- Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11.- Sello de la entidad habilitada
	

Instructivo al dorso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1712
Representación de Brasil ante
la ALADI y el MERCOSUR
26 de enero de 2004

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN
Modificación de la razón social

Montevideo, 16 de enero de 2004.

No. 08

La Representación Permanente de Brasil ante ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de transmitirle la solicitud de modificación de la razón social, de la "Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropastoris do Estado de Rio de Janeiro -FACIARJ (Federación de Asociaciones Comerciales, Industriales y Agropastoriles del Estado de Río de Janeiro) por "Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Rio de Janeiro" – FACERJ (Federación de Asociaciones Comerciales y Empresariales del Estado de Río de Janeiro) , en los términos establecidos en el acta que se adjunta (*) de la asamblea general que determinó la referida modificación.

Para los fines de actualización del registro de la FACERJ, los datos relativos a la entidad son los siguientes:

Rua do Ouvidor, 63, 6º andar
Centro Rio de Janeiro-RJ
CEP 20.040-030
Telefone: (21) 2221-0143
Fax: (21) 2221-1037

Nota de Secretaría:

1. De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 10 de febrero de 2004.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

(*) No se transcribe el acta de la Asamblea General del Consejo Deliberativo de la FACIARJ.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 1712
Delegação do Brasil junto
à ALADI e ao MERCOSUL
26 de janeiro de 2004

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM
Alteração da razão social

Montevideú, em 16 de janeiro de 2004.

Nº 08

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de transmitir solicitação de alteração da razão social da Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropastoris do Estado do Rio de Janeiro (FACIARJ) para Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Rio de Janeiro (FACERJ), nos termos da anexa ata (*) da assembléia geral que determinou a referida alteração.

2. Para fins de atualização do registro da FACERJ, seguem os dados relativos à entidade:

Rua do Ouvidor, 63, 6º andar
Centro Rio de Janeiro-RJ
CEP 20.040-030
Telefone: (21) 2221-0143
Fax: (21) 2221-1037

Nota da Secretaria:

1. De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, as modificações vigorarão a partir de quinze dias calendário, contados desde a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 10 de fevereiro de 2004.

Os regimes de origem do ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) estabelecem prazos diferentes.

(*) Não se transcreve a ata da Assembléia Geral do Conselho Deliberativo da FACIARJ.

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1712
Representación de Brasil ante
la ALADI y el MERCOSUR
26 de enero de 2004

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN
Modificación de la razón social

Montevideo, 16 de enero de 2004.

No. 08

La Representación Permanente de Brasil ante ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de transmitirle la solicitud de modificación de la razón social, de la "Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropastoris do Estado de Rio de Janeiro -FACIARJ (Federación de Asociaciones Comerciales, Industriales y Agropastoriles del Estado de Rio de Janeiro) por "Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Rio de Janeiro" – FACERJ (Federación de Asociaciones Comerciales y Empresariales del Estado de Río de Janeiro) , en los términos establecidos en el acta que se adjunta (*) de la asamblea general que determinó la referida modificación.

Para los fines de actualización del registro de la FACERJ, los datos relativos a la entidad son los siguientes:

Rua do Ouvidor, 63, 6º andar
Centro Rio de Janeiro-RJ
CEP 20.040-030
Telefone: (21) 2221-0143
Fax: (21) 2221-1037

Nota de Secretaría:

1. De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 10 de febrero de 2004.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

(*) No se transcribe el acta de la Asamblea General del Consejo Deliberativo de la FACIARJ.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 1712
Delegação do Brasil junto
à ALADI e ao MERCOSUL
26 de janeiro de 2004

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM
Alteração da razão social

Nº 08

Montevideu, em 16 de janeiro de 2004.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de transmitir solicitação de alteração da razão social da Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropastoris do Estado do Rio de Janeiro (FACIARJ) para Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Rio de Janeiro (FACERJ), nos termos da anexa ata (*) da assembléia geral que determinou a referida alteração.

2. Para fins de atualização do registro da FACERJ, seguem os dados relativos à entidade:

Rua do Ouvidor, 63, 6º andar
Centro Rio de Janeiro-RJ
CEP 20.040-030
Telefone: (21) 2221-0143
Fax: (21) 2221-1037

Nota da Secretaria:

1. De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, as modificações vigorarão a partir de quinze dias calendário, contados desde a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 10 de fevereiro de 2004.

Os regimes de origem do ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) estabelecem prazos diferentes.

(*) Não se transcreve a ata da Assembléia Geral do Conselho Deliberativo da FACIARJ.

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1712.1
Representación del Brasil ante
la ALADI y el MERCOSUR
26 de enero de 2004

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 16 de enero de 2004.

No. 09

La Representación Permanente de Brasil ante ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviarle, en anexo, para fines de acreditación y registro para firmar certificados de origen, los formularios de firmas de los siguientes funcionarios de la "Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Rio de Janeiro" - FACERJ (Federación de Asociaciones Comerciales y Empresariales del Estado de Rio de Janeiro):

- Jésus Sebastião Mendes Costa
- Lédio Alencar Ferreira
- Maomedes Menezes Moreira

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 10 de febrero de 2004.

Los regimenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Formularios anexos: 3

Asimismo, la Representación Permanente de Brasil ante ALADI y el MERCOSUR solicita la baja de los siguientes funcionarios de la FACERJ:

- Ruy Barreto
 - Henrique Pedro David de Sanson
 - Augusto do Rego Bayan
 - Gilberto Geisselmann
 - Waller Eduardo Teixeira Machado
-

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	10/02/2004
3. Descrredenciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Rio de Janeiro - FACERJ	
5. Endereço e Jurisdição: Rua do Ouvidor, 63 - 6º Andar - Centro Rio de Janeiro - RJ CEP 20.040-030	
Telefone: (21) 2221-0143	Fax: (21) 2221-0143

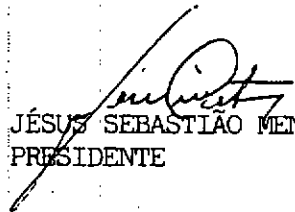
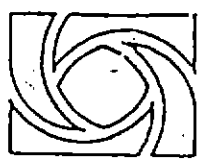
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODOS
-----------------------------	-------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: JÉSUS
9. Sobrenomes: SEBASTIÃO MENDES COSTA

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 JÉSUS SEBASTIÃO MENDES COSTA PRESIDENTE	

Instruções em anexo

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	10/02/2004
3. Doscrodenciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO = FACERJ	
5. Endereço e Jurisdição: Rua do Ouvidor, 63 - 6º Andar - Centro Rio de Janeiro - RJ CEP 20.040-030	
Telefone: (21) 2221-0143	Fax: (21) 2221-0143

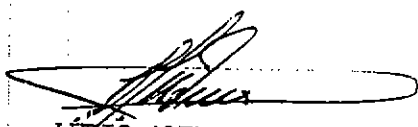

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODOS
-----------------------------	-------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: LÉDIO
9. Sobrenomes: ALENCAR FERREIRA

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 LÉDIO ALENCAR FERREIRA SECRETÁRIO EXECUTIVO	

Instruções em anexo

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	10/02/2004
3. Descrônciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO RIO JANEIR	
5. Endereço e Jurisdição: RUA DO OUVIDOR? 63 - 6º andar - CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.040-030	
Telefone: (21) 2221-0143	Fax: (021) 2221-1037

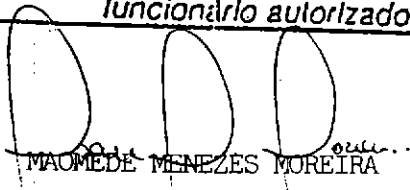
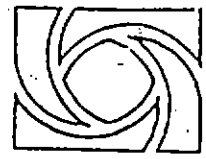
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODOS
--------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: MAOMEDE
9. Sobrenomes: MENEZES MOREIRA

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 MAOMEDE MENEZES MOREIRA	

Instruções em anexo

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1712.1
Representación del Brasil ante
la ALADI y el MERCOSUR
26 de enero de 2004

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 16 de enero de 2004.

No. 09

La Representación Permanente de Brasil ante ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviarle, en anexo, para fines de acreditación y registro para firmar certificados de origen, los formularios de firmas de los siguientes funcionarios de la "Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Rio de Janeiro" - FACERJ (Federación de Asociaciones Comerciales y Empresariales del Estado de Rio de Janeiro):

- Jésus Sebastião Mendes Costa
- Lédio Alencar Ferreira
- Maomede Menezes Moreira

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 10 de febrero de 2004.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Formularios anexos: 3

Asimismo, la Representación Permanente de Brasil ante ALADI y el MERCOSUR solicita la baja de los siguientes funcionarios de la FACERJ:

- Ruy Barreto
 - Henrique Pedro David de Sanson
 - Augusto do Rego Bayan
 - Gilberto Geisselmann
 - Waller Eduardo Teixeira Machado
-

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	10/02/2004
3. Descrônciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Rio de Janeiro - FACERJ	
5. Endereço e Jurisdição: Rua do Ouvidor, 63 - 6º Andar - Centro Rio de Janeiro - RJ CEP 20.040-030	
Telefone: (21) 2221-0143	Fax: (21) 2221-0143

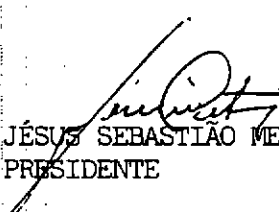

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODOS
-----------------------------	-------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: JÉSUS
9. Sobrenomes: SEBASTIÃO MENDES COSTA

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 JÉSUS SEBASTIÃO MENDES COSTA PRESIDENTE	

Instruções em anexo

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	10/02/2004
3. Descrônciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO = FACERJ	
5. Endereço e Jurisdição: Rua do Ouvidor, 63 - 6º Andar - Centro Rio de Janeiro - RJ CEP 20.040-030	
Telefone: (21) 2221-0143	Fax: (21) 2221-0143


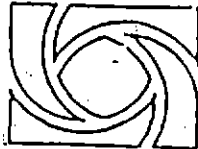
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODOS
-----------------------------	-------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome: LÉDIO
9. Sobrenomes: ALENCAR FERREIRA

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 LÉDIO ALENCAR FERREIRA SECRETÁRIO EXECUTIVO	

Instruções em anexo

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	10/02/2004
3. Doscrodenciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO RIO JANEIRO	
5. Endereço e Jurisdição: RUA DO OUVIDOR? 63 - 6º andar - CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.040-030	
Telefone: (21) 2221-0143	Fax: (021) 2221-1037

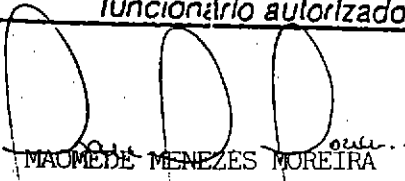

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODOS
--------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: MAOMEDE
9. Sobrenomes: MENEZES MOREIRA

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 MAOMEDE MENEZES MOREIRA	

Instruções em anexo